



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 341


Autoriza firmar contrato com a Frigorificos  
Minas Gerais, S/A.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

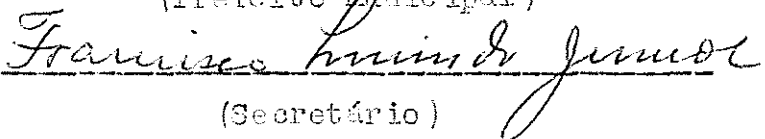
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Frigorificos Minas Gerais, S/A. - FRIMISA -, os serviços de melhoramentos do trecho Frimisa ao Bairro da Estação, através da Rua Ponte Pequena, inclusive substituição da ponte ali existente por outra de concreto armado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de maio de 1963.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)